

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1013657-21.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Na esteira da decisão de fls. 26 e ainda considerando o teor da certidão de fls.29, tendo em vista a satisfação da obrigação em favos da Fesp, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, que "Fazenda do Estado de São Paulo move contra Thereza Luiza Moscoske Pagotto, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se estes autos.

P.I.

São Carlos, 31 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA